



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**“AUTORIZA REVISÃO GERAL
ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º de fevereiro 2022, de um reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) a título de revisão geral anual sobre a tabela de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos apartir da data de 1º de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Senhores Vereadores.

Atendendo ao que dispõe nossa Constituição Federal, servimo-nos do presente para solicitar autorização legislativa para proceder a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal.

Esclarecemos que foi usada como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no acumulado de dezembro de 2021.

Ressaltamos que as despesas decorrentes acima mencionadas se acham respaldadas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.

Vargem Bonita/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente